



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0633/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO ainda não haver concurso público em validade para nomeação de servidores titulares de cargos efetivos e a perspectiva de aposentadorias para o exercício de 2023 de servidores titulares de cargo público, assim tem o administrador o poder-dever de acautelar-se para que haja solução de continuidade na prestação do serviço público essencial a população;

CONSIDERANDO o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar na Rede de Saúde deste Município: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa, diante da necessidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no processo de Seleção Simplificada da Saúde 2023.01 obedecendo à ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado os senhores abaixo, para o período de 15.12.2023 a 15.12.2024, a fim de atender a solicitação da Secretária de Saúde junta as suas unidades.

Nome	CPF	Cargo
Juciara de Melo Silva de Moraes	043*****80	Enfermeira

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 15 de dezembro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240813143639.pdf>
assinado por: idUser:163